# PROJETO DE LEI Nº 096/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.720.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 08.002 | | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | |
| 08.002.15.451.0007.2.044 | | Manter e Desenvolver Ações do Cidersop | |
| 719 - 3.3.72.39.00.00 | 3000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500.000,00 |
| 12 | | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.002 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.002.27.811.0020.2.061 | | Manter e Desenvolver Ações de Participações em Competições - Esporte de Rendimento | |
| 908 - 3.3.90.33.00.00 | 3000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100.000,00 |
| 909 - 3.3.90.39.00.00 | 3000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | 1.720.000,00 |

**Art. 2° -** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|---|
| Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant. | 1.720.000,00 |

**Total da Suplementação**: R$ 1.720.000,00

**Art 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.22 16:10:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**GABRIEL DA SILVA CADINI**
*Prefeito*

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 096/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

**Secretaria de Infraestrutura e Obras**

- Vimos, por meio deste, solicitar a suplementação no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser realizada por meio de superávit, para fins de implantação do rateio do CIDERSOP.

O recurso será destinado à contratação de serviços de pintura viária, tapa-buracos e aplicação de asfalto frio (TST), os quais serão utilizados no Parque de Exposições David Menoncin, em preparação para a realização da XII Quermesse de Inverno do Município de Matelândia. (Protocolo 31135/2025).

**Secretaria de Esportes e Lazer**

- Solicita-se a suplementação de dotação orçamentária no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados à despesa com “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no Projeto 2061, e R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de superávit, destinados a despesas com “Passagens e Despesas com Locomoção”, também no Projeto 2061.

A solicitação justifica-se em razão das demandas da Secretaria para custeio de despesas com arbitragem, alimentação e deslocamento de atletas em disputas regionais.

Considerando a relevância desses serviços para a continuidade e o fortalecimento das atividades esportivas no município, solicitamos a devida autorização para a suplementação orçamentária. (Protocolo 31215/2025)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.22 16:10:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**GABRIEL DA SILVA CADINI**
*Prefeito*